

LEI MUNICIPAL Nº 206 , DE 02 DE MARÇO DE 1998.

cria cargos no quadro do Magistério Público Municipal e autoriza a contratação de excepcional interesse público e dá outras providências.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....São criados os cargos no quadro do Magistério Público Municipal em quantidade certa como segue:

Nº DE CARGOS	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$
05	PROFESSOR	1	210,00
01	PROFESSOR	2	231,20
01	PROFESSOR	3	251,20
01	PROFESSOR	4	272,50
01	PROFESSOR	5	350,40
01	PROFESSOR	6	418,70

Parágrafo Único - O Regime de Trabalho é de 20 horas semanais.

Art. 2ºFica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pelo prazo de até 10 meses, em razão de excepcional interesse público, professores em quantidade certa, como segue:

Nº DE PROFESSORES	NÍVEL	SALÁRIO R\$
03	1	210,00
01	5	350,40

Art. 3ºOs contratos referidos no artigo anterior serão de natureza administrativa.

Art. 4ºA despesa decorrente desta lei será atendida por conta das dotações orçamentárias efetivas

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagidos ao dia 27 de fevereiro de 1998.

Art. 6ºRevogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 02 dias do mês de março de 1998.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 206 à fl.
Em ... 02/03/1998

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

Secretário de Governo